

MATRÍCULA
73.980

FICHA
01

Em 16  fevereiro de 1996.-

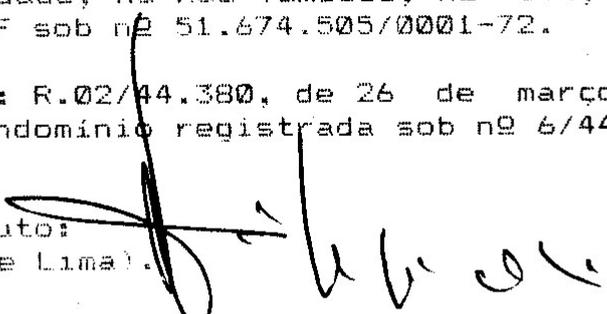
IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado andar térreo ou 1º pavimento do **EDIFÍCIO MARCIA REGINA**, situado na Rua Eponina, nº 305, na Vila Oceânica A, nesta cidade, com a área útil de 42,7925 m², área comum de 16,3137 m², área bruta de 59,1062m², e a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum de 8.2772% do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, para guarda de veículo de passeio de pequeno porte.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETARIA: **MARHEMAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Tamoiós, nº 594, Vila Tupy, inscrita no CGC/MF sob nº 51.674.505/0001-72.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/44.380, de 26 de março de 1.990. Instituição de condomínio registrada sob nº 6/44.380, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima).



=====

AV.01/73.980 - Praia Grande, 28 de maio de 1.996.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de março de 1.996, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro nº 618, fls. 47vº, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) nº 76397, emitido pela Prefeitura local o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob nº 2 03 23 003 006 0001-6.

A Esc. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)



=====

R.02/73.980 - Praia Grande, 28 de maio de 1.996.

Pela escritura pública referida na Av.1 retro, **MARHEMAR > EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARCOS TADEU ANDRE**, gerente de produtos e resinas, RG nº 12.749.993-SSP/SP, CIC número

MATRICULA

73.980

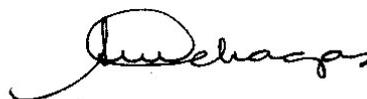
FICHA

01

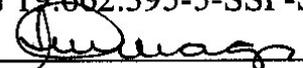
VERSO

024.491.148-47, residente e domiciliado em Atibaia-SP, na Rua João Soares do Amaral, nº 235, Cidade Satélite, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **NILCE PEREIRA LEITE ANDRÉ**, auxiliar de contabilidade, RG nº 8.491.054-09-SSP/SP, CIC número 024.495.598-09, brasileiros, pelo valor de R\$ 3,64.

A Esc. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)

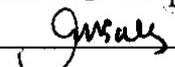


R.03/73.980 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.007.

Por escritura pública lavrada aos 09 de dezembro de 2005, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.087, página 087, **MARCOS TADEU ANDRÉ**, e sua mulher, **NILCE PEREIRA LEITE ANDRÉ**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JESUALDO BERTO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, RG 13.430.908-SSP-SP, CIC 008.698.338-55, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Luis Pequini, 263, Jardim Palermo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ANTONIA PEREIRA SILVA**, brasileira, do lar, RG 19.662.395-5-SSP-SP, CIC 180.224.848-06, pelo valor de R\$ 20.000,00. Eu,  (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.04/73.980 - Praia Grande, 06 de agosto de 2.007.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 02 de janeiro de 2.007, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1143, página 266, e da xerox autenticada da cédula de identidade apresentada, é feita a presente averbação para consignar que o número correto do RG da proprietária **ANTONIA PEREIRA SILVA** é 19.662.295-5-SSP/SP. Eu,  (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“continua na ficha 02”

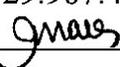
MATRÍCULA

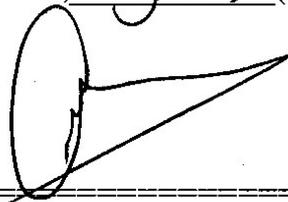
73.980

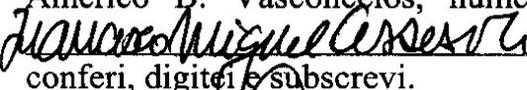
FICHA

02

Em 06 de agosto de 2.007. **R.05/73.980 - Praia Grande, 06 de agosto de 2.007.**

Pela escritura pública referida na Av.04, **JESUALDO BERTO DA SILVA**, e sua mulher **ANTONIA PEREIRA SILVA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **VANDERCI HONORIO AZEVEDO**, brasileiro, ajustador de protótipo, RG 15.633.546-SSP/SP, CPF/MF 071.830.858-13, residente e domiciliado em Santo André-SP, na Rua Bicudo, número 85, Recreio da Borba do Campo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **GISLENE CAMPOS AZEVEDO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG 29.967.461-SSP/SP, CPF/MF 110.969.318-42, pelo valor de R\$ 37.000,00. Eu,  (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial: **R.06/73.980 - Praia Grande, 10 de setembro de 2.009.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP, aos 31 de agosto de 2.009, **VANDERCI HONORIO AZEVEDO**, e sua mulher, **GISLENE CAMPOS AZEVEDO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TIAGO DE JESUS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar manutenção, RG 30.141.613-8-SSP/SP, CPF/MF 367.929.398-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Corr. Américo B. Vasconcelos, número 281, pelo valor de R\$ 60.000,00. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial: **R.07/73.980 - Praia Grande, 10 de setembro de 2.009.**

Pelo instrumento particular referido no R.06, **TIAGO DE JESUS RODRIGUES**, já
“continua no verso”

MATRÍCULA

73.980

FICHA

02 VERSO

qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 54.000,00, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30 de setembro de 2.009, no valor de R\$ 418,00, com a taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.08/73.980 - Praia Grande, 11 de agosto de 2.021.

Nos termos da certidão expedida em 30 de junho de 2021, através do Protocolo de Penhora Online: PH000373617, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora da Vara do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 10179281020198260477, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARCIA REGINA, CNPJ/MF 01.502.779/0001-06, em face de TIAGO DE JESUS RODRIGUES, já qualificado, no valor de R\$ 13.439,68, os direitos de devedor fiduciante que o executado possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Tiago de Jesus Rodrigues.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 572063 de 30/06/2021

Selo digital nº 119768331000000063002521M

“continua na ficha 03”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

73.980

FICHA

03

Em 16 de agosto de 2.022.

AV.09/73.980 - Praia Grande, 16 de agosto de 2.022.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 25 de março de 2022, o fiduciante TIAGO DE JESUS RODRIGUES, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 102.881,45.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 599441 de 29/03/2022
Selo digital nº 11976833100000091796922K



Selo Digital nº
1197683C3000000917968222

CERTIDÃO

Protocolo nº 599441

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 73980, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 16 de agosto de 2022

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Departamento de Intimações